



EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC

DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Critérios Gerais de Avaliação		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende Plenamente
1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto. A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
2	Relevância do projeto para o cenário cultural de Lagoa Santa MG - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
3	Aspectos de integração comunitária do projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
4	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise o tempo de atuação cultural do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (2 pontos por ano, até o limite de 10 pontos).	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



5	<p>Promoção de Diversidade - considere-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnica-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso gratuito do público aos bens culturais gerados pela proposta (5 pontos) - Características da proposta no que se refere às possibilidades de acolhimento, e participação de pessoas de diversas naturezas e faixas etárias, - incluindo as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, mulheres lactantes e/ou acompanhadas por crianças de colo, crianças, entre outros, - aos bens culturais gerados pela proposta (5 pontos). 	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
6	<p>Conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura. (Lei nº 3713, de 04 de maio de 2015)</p>	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
7	<p>Impacto cultural:</p> <ul style="list-style-type: none"> - originalidade (2,5 pontos) - singularidade (2,5 pontos) - autenticidade (2,5 pontos) - exemplaridade (2,5 pontos) 	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
8	<p>Atributos artísticos da proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - valorização da identidade e do cenário das Artes e da Cultura local. (5 pontos) - contribuição para o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual local; (5 pontos) 	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
9	<p>Desconcentração (10 pontos)</p> <p>Avalia como desconcentrador aquela proposta que seja realizada por proponente oriundo da área rural do município ou de bairros com maior incidência de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a sua profissionalização e experiência,</p>	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



	<p>assim sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas acima de 300 famílias cadastradas, ou ainda na área rural do município, exceto bairro Centro; - 90% a 99% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 100 a 299 famílias cadastradas; - 80% a 89% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 30 a 99 famílias cadastradas; - 60% a 79% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 06 a 29 famílias cadastradas, exceto área rural; - 1% até 59% da nota é concedida para iniciativas no bairro Centro ou em bairros onde estejam identificadas de 1 a 5 famílias cadastradas; - A nota 0 (zero) será atribuída aos bairros que não estejam listadas no Anexo IV. 				
10	Histórico do proponente: convergência entre o histórico de vida/atuação/ formação do proponente com o objeto/ produto cultural	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
Total máximo					100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, mediante comprovação documental em conformidade com o item '8.Documentação' e os critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA (conforme inciso VI, do item 8.1. do edital)

Descrição		Pontuação Máxima
a	Mulheres [conforme documento de identificação, RG, etc.]	2 pontos
b	Pessoa idosa [conforme documento de identificação, RG, etc.]	2 pontos
c	Pessoa com deficiência (PcD)	2 pontos



	[mediante apresentação de laudo médico ou declaração biopsicossocial]	
d	Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros e Vacarianos e Extrativistas.	2 pontos
e	Proposta com temática relacionada a : Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, a pessoas negras, a pessoas indígenas, a pessoas com deficiência, a mulheres, a comunidade LGBTQIAP+, a idosos, a crianças e aos demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social.	2 pontos
Pontuação Extra Total:		10 pontos